

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 754/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 754/2025.**

O Projeto de Lei 754/2025, de autoria do Vereador André Santos, dispõe sobre a instituição de atividades extracurriculares de robótica nas escolas públicas municipais.

Conforme o artigo 1º da proposta, busca-se “ampliar o acesso de estudantes aos conhecimentos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, promover a inclusão digital e fomentar o interesse por áreas tecnológicas”. Está prevista a possibilidade de se desenvolverem estas atividades através de oficinas, clubes de robótica, projetos interdisciplinares, feiras de ciência e tecnologia, entre outras, em conformidade com a proposta pedagógica das unidades escolares. Preconiza-se a participação facultativa dos alunos, que deverão ser preferencialmente do ensino fundamental ou médio, observadas as condições de acessibilidade e inclusão. A redação apresentada indica, ainda, que a implementação das atividades ocorrerá conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos técnicos, humanos, financeiros e materiais da Administração Pública, que poderá estabelecer laboratórios de robótica nas unidades escolares, equipados com recursos tecnológicos adequados às finalidades educativas da proposta; e que poderão ser estabelecidas parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, institutos tecnológicos, organizações sociais e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades.

Ao apresentar os aspectos que motivaram a proposição, o autor refere que a robótica educacional se configura como instrumento capaz de desenvolver competências como o pensamento lógico, a criatividade e o trabalho em equipe, bem como de ampliar a inclusão social e reduzir as desigualdades digitais, preparando os estudantes para os desafios do século XXI e promovendo uma educação mais justa, moderna e transformadora.

O parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) foi pela legalidade da matéria.

A cidade de São Paulo possui o Programa “Robótica Criativa” nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS e nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos, programa este instituído pela Portaria SME n.º 8.699/2016. A Prefeitura de São Paulo, em matéria divulgada no respectivo endereço eletrônico no ano de 2019, informava que a Rede Municipal de Ensino deu os primeiros passos no uso da robótica em 2001, com o programa “A cidade que a gente quer”. Em 2014, a criação de um Grupo de Trabalho resultou na portaria acima referida, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades como lógica, pensamento matemático, trabalho em equipe, criatividade e protagonismo estudantil. Informa, outrossim, que proposta foi testada em evento do ano 2015 denominado “JAM de Robótica” e expandida progressivamente, alcançando, em 2019, 100% das escolas municipais de Ensino Fundamental, com a robótica incorporada também ao Currículo da Cidade – Tecnologias para Aprendizagem¹.

Em relação à análise da Comissão de Administração Pública, considerando que a proposta poderá favorecer o pleno desenvolvimentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e, portanto, reveste-se de elevado interesse público, consignamos parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Robótica na Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo - SME \(prefeitura.sp.gov.br\)](http://prefeitura.sp.gov.br), acessado em 20 de janeiro de 2026